



# EXPOSIÇÃO FOTOGRAFICA

"BENS CULTURAIS PROTEGIDOS DE EXTREMA  
ATRAVÉS DO OLHAR DOS MUNICÍPIES"

## Atividade 3: Exposição Fotográfica

Plano Plurianual de Educação para o Patrimônio e  
Difusão do Município de Extrema (2022-2025)






## INTRODUÇÃO

Considerada um instrumento que pode contribuir para a preservação e a valorização do patrimônio cultural de uma localidade, a educação patrimonial é uma atividade imprescindível para possibilitar o aprimoramento da gestão do patrimônio cultural e a democratização de informações sobre a cultura, a história e o patrimônio cultural de cada localidade.

A presente exposição insere-se nesta conjuntura. Trata-se de atividade prevista no Plano Plurianual de Educação para o Patrimônio e Difusão do Município de Extrema (2022-2025). Elaborada de acordo com a Deliberação Normativa nº 01/2021 e a Portaria nº 06/2021 do IEPHA-MG (Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais), a presente exposição busca estimular a preservação do patrimônio cultural de Extrema, promovendo uma reflexão sobre a importância do envolvimento dos moradores locais na gestão dos bens culturais do Município. Para isso, tal exposição, neste ano, foi vinculada ao Concurso de Fotografias “Nosso Patrimônio, Nossa História”.







O referido concurso visa incentivar a interação dos munícipes com o tema do patrimônio cultural, através da promoção de registros fotográficos de bens culturais protegidos do Município de Extrema. Além disso, tal ação buscou possibilitar a criação de um banco de imagens relacionado a bens tombados e inventariados de Extrema. Todos os interessados (moradores de Extrema e visitantes) puderam participar dessa iniciativa, que após uma fase de pré-seleção das fotografias recebidas, premiou, por aclamação popular, as 5 (cinco) fotografias mais votadas, pela internet, em cada uma das duas categorias do concurso. No geral, as 10 (dez) fotografias mais votadas de cada categoria serão expostas na presente exposição, conforme visto no edital do referido concurso.

Para isso, a exposição foi estruturada em 3 (três) módulos. No primeiro módulo, apresentamos algumas passagens importantes da história do núcleo de povoamento que deu origem ao atual Município de Extrema e alguns marcos da política de preservação do patrimônio cultural de Extrema. No segundo módulo, apresentamos algumas considerações sobre a organização do concurso de fotografias e sobre os conceitos de tombamento e inventário. Por fim, no terceiro módulo, organizamos as fotografias mais votadas do Concurso de Fotografias “Nosso Patrimônio, Nossa História”. Referimo-nos a fotografias de bens inventariados e tombados do Município de Extrema.

**Setor de Proteção do Patrimônio Cultural de Extrema e  
Divisão de História da Secretaria de Cultura**





## PRIMEIRO MÓDULO

### ALGUNS ASPECTOS DA HISTÓRIA DE EXTREMA E DA POLÍTICA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

Preocupado com a possibilidade de precisar impor aos habitantes de Minas Gerais um imposto extra para completar a cota de cem arrobas de ouro (que Minas Gerais deveria enviar anualmente ao Reino), Luís Diogo Lobo da Silva, Governador de Minas Gerais, resolveu, no segundo semestre de 1764, percorrer localidades que então se situavam, em grande medida, em uma zona disputada entre autoridades de Minas Gerais e de São Paulo. Por considerar que, pela Demarcação de Roby (divisa entre Minas Gerais e São Paulo estabelecida em 1749), a região visitada (grande parte do atual Sul de Minas Gerais) pertencia à Capitania de Minas Gerais – e que, portanto, os habitantes dessa zona (onde novas minas estavam sendo descobertas) poderiam atuar para atingir a arrecadação exigida, Luís Diogo, durante esse período, buscou reafirmar a posse de Minas Gerais na região e adotar medidas para evitar os extravios do ouro. Para isso, entre outras ações, criou esquadras de infantaria e cavalaria e ordenou a mudança e o estabelecimento de registros. De fato, em documento elaborado após o fim de sua viagem, Luís Diogo fez registrar que era conveniente que o antigo registro chamado Mandú devia “passar ao Rio chamado Jaguari”.





A documentação luso-brasileira do século XVIII demonstra que pouco tempo depois da implantação do Registro do Jaguari, pessoas passaram a estabelecer moradias nas cercarias do referido posto fiscal. É o que podemos ver em documentos que citam a existência de moradores estabelecidos “ao pé do Registro”, no “Lugar do Registro” e no “Bairro do Registro”.

De acordo com registros efetuados em 1812 e em 1815, pelo Vigário de Camanducaia, Padre José M. de M. Leite, nesses anos, celebrações de matrimônios foram realizadas no Registro do Jaguari, na presença do visitador diocesano do Bispado de São Paulo, Antonio Pais. De forma significativa, a primeira referência à Capela de Santa Rita, localizada até o momento, data de 1816. Trata-se de um assento de óbito pelo qual sabemos que o corpo de um morador da região foi sepultado na Capela de Santa Rita - Freguesia de Camanducaia.

Em 1832, ano em que Dom Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade era bispo de São Paulo, três provisões foram concedidas à Capela de Santa Rita, ou seja, as provisões de capela curada, de pia batismal e de capelão curado para o Padre Manoel Teixeira. Através da Lei nº 1.858, de 12 de outubro de 1871, a referida capela curada foi elevada à condição de freguesia. A instituição canônica da referida freguesia ocorreu em dezembro de 1871, conforme registro efetuado no Livro de Provisões da Diocese de São Paulo (1870-1872).



Santa Rita da Extrema obteve a sua emancipação político-administrativa através da Lei nº 319, de 1901, que elevou 12 localidades à condição de município, alterou divisas e deu ainda outras providências. Um dos municípios criados pela referida lei foi o de Santa Rita da Extrema. Através da Lei nº 663, de 18 de setembro de 1915, que "Altera a divisão judiciária do Estado e contém outras disposições", "Santa Rita da Extrema" passou a denominar-se "Extrema".

Em 2003, Extrema estabeleceu "as normas de proteção do patrimônio cultural do Município" e criou o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Extrema. A partir de então, teve início um trabalho permanente e anual desenvolvido pelo Município de Extrema visando executar e aprimorar a política de preservação do patrimônio cultural em consonância com o disposto no Programa ICMS Patrimônio Cultural.

Atualmente, o Município de Extrema possui 7 bens tombados (bens materiais), 228 bens inventariados e 1 registro (de bem imaterial) em curso. Ao organizar um concurso de fotografias com a temática do patrimônio cultural a partir da disponibilização de uma lista de bens culturais tombados e inventariados, procuramos disseminar informações sobre tais conceitos e bens.





## SEGUNDO MÓDULO

### O CONCURSO E A EXPOSIÇÃO: CONSIDERAÇÕES SOBRE OS BENS FOTOGRAFADOS

Através do Concurso de Fotografias “Nosso Patrimônio, Nossa História” munícipes e visitantes puderam fotografar os seguintes bens tombados e inventariados:

**DOS BENS TOMBADOS** – 1) Escola Estadual Odete Valadares (Centro); 2) Antigo Paço Municipal - Espaço Cultural Euclides Benedicto de Lima (Centro); 3) Capela de Nossa Senhora da Conceição Aparecida (Bairro Salto do Meio); 4) Coleção da Via Sacra de Alfredo Mucci (Igreja Matriz); 5) Capela de Nossa Senhora da Imaculada Conceição (Bairro do Godoi) e 6) Mirante da Caixa D'Água (Bairro Jardim Nova Extrema);

**DOS BENS INVENTARIADOS** – 1) Igreja de Santa Rita (Matriz); 2) Parque Municipal da Cachoeira do Salto (Bairro Salto do Meio); 3) Praça Presidente Vargas (Centro); 4) Praça da Saudade - Praça João Batista de Moraes Filho (Centro) e 5) Parque Municipal de Eventos (Bairro Ponte Alta).





Os bens culturais vistos acima são protegidos pela legislação municipal relacionada ao patrimônio cultural. Visando disseminar informações sobre os conceitos envolvidos nessa exposição, ou seja, de bens tombados e bens inventariados, expomos abaixo conteúdos que tratam desses termos.

“**Os Inventários** são instrumentos de preservação que buscam identificar as diversas manifestações culturais e bens de interesse de preservação, de natureza imaterial e material.” IPHAN. Inventários de bens culturais. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/421> . Acesso em: 15 set. 2022.

“O principal efeito da imposição do **tombamento** é conservar os bens materiais, coisas móveis ou imóveis que são reconhecidas como portadoras de valores culturais”. RABELLO, Sonia. O tombamento. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. 1. ed. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (termo chave Tombamento). ISBN 978-85-7334-279-6.





## **TERCEIRO MÓDULO**

### **RESULTADO DO 1º CONCURSO DE FOTOGRAFIAS “NOSSO PATRIMÔNIO, NOSSA HISTÓRIA”**

#### **CATEGORIA 1 - CRIANÇAS E JOVENS DE ATÉ 17 ANOS DE IDADE**

1º colocado (R\$ 1.000,00): Guilherme Sampaio Lopes (Bem cultural fotografado: Praça Presidente Vargas);

2º colocado (R\$ 800,00): Ana Júlia Vieira Lemes (Bem cultural fotografado: Igreja de Santa Rita);

3º colocado (R\$ 500,00): Maria Clara dos Santos Lima (Bem cultural fotografado: Igreja de Santa Rita);

4º colocado (troféu): Lucas Germano Alves da Silva (Bem cultural fotografado: Parque Municipal da Cachoeira do Salto);

5º colocado (troféu): Benjamin Heitor Alouan (Bem cultural fotografado: Espaço Cultural Euclides Benedicto de Lima).





## **CATEGORIA 2 - PÚBLICO EM GERAL, A PARTIR DE 18 ANOS DE IDADE**

1º colocado (R\$ 1.000,00): Jhones Paulo de Oliveira (Bem cultural fotografado: Praça Presidente Vargas);

2º colocado (R\$ 800,00): Clayton Antonio Alexandre (Bem cultural fotografado: Capela de Nossa Senhora da Imaculada Conceição);

3º colocado (R\$ 500,00): Moisés dos Santos Apolinario (Bem cultural fotografado: Capela de Nossa Senhora da Conceição Aparecida);

4º colocado (troféu): Tarcila Matta Martinez de Azevedo (Bem cultural fotografado: Parque Municipal da Cachoeira do Salto);

5º colocado (troféu): Francis Jean Yves Marie (Bem cultural fotografado: Parque Municipal da Cachoeira do Salto).





# RELAÇÃO DOS 10 MAIS VOTADOS EM CADA CATEGORIA

Autores e fotografias mais votadas da  
**Categoria 1 - Crianças e Jovens de até 17 anos**



**1º LUGAR**

**Guilherme Sampaio Lopes**  
(Bem cultural fotografado:  
Praça Presidente Vargas)



**2º LUGAR**

**Ana Júlia Vieira Lemes**  
(Bem cultural fotografado:  
Igreja de Santa Rita)



**3º LUGAR**

**Maria Clara dos Santos Lima**  
(Bem cultural fotografado:  
Igreja de Santa Rita)





## 4º LUGAR

**Lucas Germano Alves da Silva**  
(Bem cultural fotografado:  
Parque Municipal da  
Cachoeira do Salto)



## 5º LUGAR

**Benjamin Heitor Alouan**  
(Bem cultural fotografado:  
Espaço Cultural Euclides  
Benedicto de Lima)

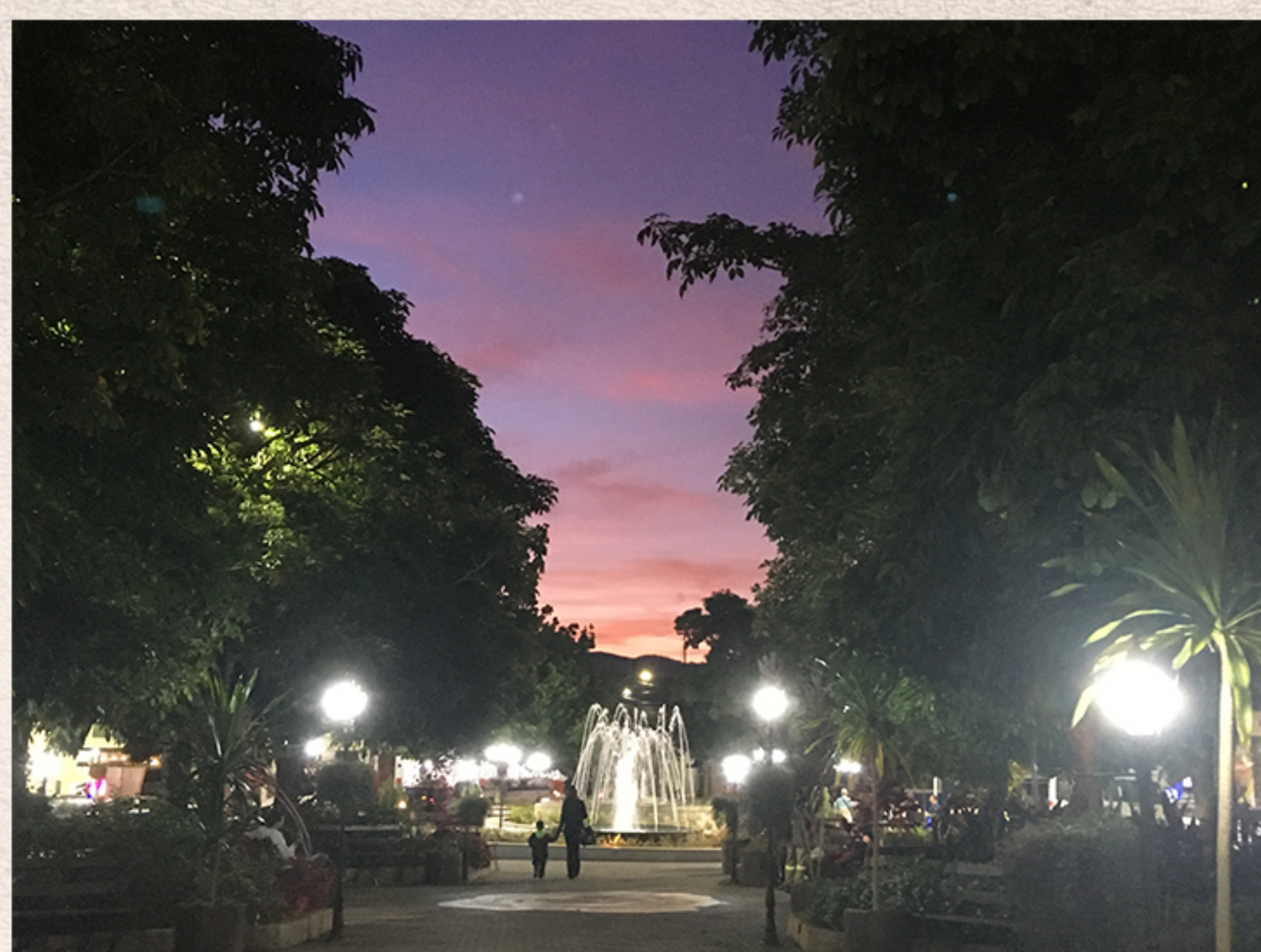


## 6º LUGAR

**Isabelly Rosa Ramos**  
(Bem cultural fotografado:  
Escola Estadual Odete Valadares)







**7º LUGAR**

**Rayane Karolayne  
Araújo Barbosa**

(Bem cultural fotografado:  
Praça Presidente Vargas)



**8º LUGAR**

**Brenda Faria de Oliveira**

(Bem cultural fotografado:  
Igreja de Santa Rita)



**9º LUGAR**

**Juliano Gabriel Silva Félix**

(Bem cultural fotografado:  
Praça Presidente Vargas)



**10º LUGAR**

**Gabriel Souza de Azevedo**

(Bem cultural fotografado:  
Praça da Saudade)





Autores e fotografias mais votadas da  
**Categoria 2 - Público em geral, a partir de 18 anos de idade**



**1º LUGAR**

**Jhones Paulo de Oliveira**  
(Bem cultural fotografado:  
Praça Presidente Vargas)



**2º LUGAR**

**Clayton Antonio Alexandre**  
(Bem cultural fotografado:  
Capela de Nossa Senhora da  
Imaculada Conceição)



**3º LUGAR**

**Moisés dos Santos Apolinario**  
(Bem cultural fotografado:  
Capela de Nossa Senhora  
da Conceição Aparecida)





## 4º LUGAR

**Tarcila Matta Martinez  
de Azevedo**

(Bem cultural fotografado: Parque  
Municipal da Cachoeira do Salto)



## 5º LUGAR

**Francis Jean Yves Marie**

(Bem cultural fotografado: Parque  
Municipal da Cachoeira do Salto)



## 6º LUGAR

**Eduardo Ricardo**

(Bem cultural fotografado:  
Praça Presidente Vargas)







## 7º LUGAR

**Daniel Victor Holario**  
(Bem cultural fotografado:  
Capela de Nossa Senhora  
da Imaculada Conceição)



## 8º LUGAR

**Igor Cesar Ferreira**  
(Bem cultural fotografado:  
Espaço Cultural Euclides  
Benedicto de Lima)



## 9º LUGAR

**Leandro André da Luz**  
(Bem cultural fotografado:  
Praça Presidente Vargas)



## 10º LUGAR

**Carlos Adrielton  
Lima Santos**  
(Bem cultural fotografado:  
Espaço Cultural Euclides  
Benedicto de Lima)





## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil (compilada). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br> Acesso em: 17 set. 2022.
- IEPHA/MG. Manual Diretrizes para a Educação Patrimonial. Belo Horizonte: IEPHA/MG, 2009.
- IEPHA/MG. Programa ICMS Patrimônio Cultural. Disponível em: <http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoes/icms-patrimoniocultural>. Acesso em: 2 set. 2022.
- IPHAN. Inventários de bens culturais. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/421> . Acesso em: 15 set. 2022
- IPHAN. Perguntas Frequentes. Disponível em [http://portal.iphan.gov.br/perguntasFrequentes/detalhes/73? pagina=3](http://portal.iphan.gov.br/perguntasFrequentes/detalhes/73?pagina=3). Acesso em: 21 set. 2022.
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Acervo Digital Regional de Extrema. Disponível em: <http://extrema.mg.gov.br/siscultura/acervo> Acesso em: 2 set. 2022.
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Decreto nº 1.352, de 3 de abril de 2003, que “Cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Extrema e dá outras providências”.
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Lei nº 1.791, de 3 de abril de 2003, que “Estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do Município e dá outras providências.”
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Decreto nº 2.033, de 31 de março de 2008, que “Tomba a Escola Estadual Odete Valadares e dá outras providências.”
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Decreto nº 1.354, de 7 de abril de 2003, que “Determina o tombamento do prédio da Antiga Prefeitura (...)”.
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Decreto nº 2.031, de 31 de março de 2008, que “Tomba o Mirante da Caixa D’água e dá outras providências.”
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Decreto nº 1.709, de 12 de abril de 2006, que “Decreta o tombamento e dá outras providências.”
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Inventários de 2005.
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Inventários de 2007.
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Inventários de 2010.
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Inventários de 2013.
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Projeto Memória Viva de Extrema. Disponível em: <http://extrema.mg.gov.br/siscultura/acervo> Acesso em: 2 set. 2022.
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Exposição Virtual: 150 anos da criação da Freguesia de Santa Rita de Extrema (1871-2021). Disponível em: <http://extrema.mg.gov.br/siscultura/acervo> Acesso em: 2 set. 2022.
- MUNICÍPIO DE EXTREMA. Programas de Educação para o Patrimônio e Ações para Difusão – Deliberação Normativa CONEP Nº1/2021 e Portaria IEPHA/MG nº 06/2021 – Exercício 2023 – Quadro III – Salvaguarda e Promoção – Conjunto Documental C. Extrema: Prefeitura Municipal de Extrema, 2021.
- RABELLO, Sonia. O tombamento. In: REZENDE, Maria Beatriz; GRIECO, Bettina; TEIXEIRA, Luciano; THOMPSON, Analucia (Orgs.). Dicionário IPHAN de Patrimônio Cultural. 1. ed. Rio de Janeiro, Brasília: IPHAN/DAF/Copedoc, 2015. (termo chave Tombamento). ISBN 978-85-7334-279-6.



# REALIZAÇÃO



SETOR DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE  
EXTREMA E DIVISÃO DE HISTÓRIA

# 2023